

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s . 2154/79, 2590/79, 153/80, 155/80, 157/80,
158/80, 165/80, 220/80, 234/80,
INTERESSADOS: MÁRCIA FRIGÉRIO ALCARDE E OUTROS
ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL
RELATOR : Cons. Gérson Munhoz dos Santos
Parecer CEE nº 183 /80 CEPG Aprov. em 13 / 02 / 80

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1a. série do 1º grau, em 1980, de alunos sem idade legal exigida por Lei.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar.

2 - APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de 1º grau. Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1980, na 1a. série do 1º grau de qualquer escola do sistema de ensino de São Paulo:

- 1- Mareia Frigério Alcarde
Processo CEE nº 2154/79;
- 2- Lucibel Lourenço da Silva Oliveira
Processo CEE nº 2590/79;
- 3- Edilene Filipe Antônio
Processo CEE nº 153/80;
- 4- Eduardo Henrique Soares Cavazani
Processo CEE nº 153/80;
- 5- Francelu Gomes Vilela
Processo CEE nº 153/80;

PROCESSO CEE Nº 2154/79 e outros - PARECER CEE Nº 183/80 - fls.2.

- 6- Mônica Eliza Cardeano
Processo CEE nº 153/80;
- 7- Patrícia de Miranda Simões
Processo CEE nº 153/80;
- 8- Regina Helena da Silva
Processo CEE nº 153/80;
- 9- Paula Mansur de Oliveira
Processo CEE nº 155/80;
- 10- Maurício Einstoss de Castro Barbosa
Processo CEE nº 157/80;
- 11- Valéria Cristiane Fusari
Processo CEE nº 158/80;
- 12- Ana Daniela Sanzovo
Processo CEE nº 165/80;
- 13- Selma Oliveira Lima
Sílvia Oliveira Lima
Processo CEE nº 220/80;
- 14- Alexandra Regina Soares
Processo CEE nº 234/80.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1980

a) Conselheiro Gérson Munhoz dos Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator. Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Honorato De Lucca. Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 06 de fevereiro de 1980.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves
Presidente